



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699./0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente **JADSON DAVI DE CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, portador da cédula de Identidade nº 7.217.347 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE,

CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 019/2015/SCG**, de **06/02/2015**, encaminhado à Procuradoria Legislativa solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, do acréscimo de serviços de 03(três) Analistas de Gestão ao quantitativo contratado através do Contrato nº13/2013, celebrado com a empresa Jaservice Serviços Ltda;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 06, datado de 02/02/2015, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, no qual expressa a crescente demanda de serviços administrativos, no âmbito desta casa legislativa, justificando a necessidade de crescer 03(três) Analistas de Gestão ao quantitativo do Contrato nº13/2013;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do **Memorando nº 019, datado de 06/02/2015**, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 13/2013, referente às alterações e acréscimos contratuais;

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 013/2015/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 03(três) Analistas de Gestão, passando o quantitativo para 15(quinze).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

Este termo terá início de vigência em 01 de maio de 2015 e final em 30 de junho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo no número dos prestadores dos serviços será suprimido, ao tempo da nomeação dos concursados que tenham as mesmas atribuições, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, objeto deste termo, fica acrescido, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$35.498,58 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a **19,9430 % (dezenove vírgula nove quatro três zero por cento)** do valor mensal do contrato original atualizado, passando de **R\$ 177.999,46 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 213.498,04** (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante as notas de empenho nº 2015.00143, emitida em 29/04/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de abril de 2015.

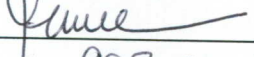

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JADSON DAVI DE CASTRO
JASERVICE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 998.610.974-49

2. _____
CPF/MF nº _____